

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 15.841

**IMÓVEL:** Lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 03, da quadra 1, do plano de loteamento e arruamento denominado "Parque Rio Abaixo", situado no bairro do Rio Abaixo, município de Atibaia, com área de 5.212 m<sup>2</sup>., tendo as seguintes medidas e confrontações: 30 ms, de frente para a Estrada nº 2; 175 m. no lado direito visto da estrada p/o lote onde divide com o lote 2; 172,50 m. de outro lado onde confronta com o lote nº 4 e 30 ms nos fundos, onde divide c/ a proprietária.

\*

\*

\*

\*

\*

**PROPRIETÁRIO:** Duraflores Silvicultura e Comércio Ltda., com sede em Lençóis Paulista SP, na Fazenda Rio Claro, Bairro Rio Claro, C.G.C. n.º 45-430-459/0001-07.  
**REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 2, matrícula n.º 13.526. Atibaia, 29/11/1979.  
O Esc. Aut.º., *Rluw*

**REGINALDO GRANDA**

Escrivente Aut.º.

Av.1-15.841- Conforme registro nº 1, na matrícula nº 15.926, a proprietária acima doou a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, uma faixa de terras com 120 ms<sup>2</sup>., (cento e vinte metros quadrados), destacado do imóvel desta matrícula, destinada ao alargamento da estrada, hum, passando a matrícula a referir-se portando, apenas ao remanescente do imóvel. Atibaia, 29/11/1.979. O Esc. Aut.º., *Rluw*

**REGINALDO GRANDA**

Escrivente Aut.º.

R 1-15.841-Por escritura de transmissão de propriedade em decorrência de cisão de sociedade, lavrada nas notas do 11º Cartório de São Paulo, lv. 3015 fl. 93vº. em 16.12.80 a proprietária acima transmitiu a DURATEX-Imobiliária e Comercio Ltda. - com sede em São Paulo, Capital, à Av. Paulista nº 7, de CGC/NF 44367258/0001-04, o remanescente do imóvel desta matrícula, - pela quantia de R\$ 166.331,13, VENAL: R\$ 488.424,64, remanescente este que assim se descreve: 30 m. de frente para a Estrada 1; 171 m. do lado direito confrontando com o lote 2, 168,50 m. - do lado esquerdo confrontando com o lote 4 e 30 m. nos fundos c/ o córrego Bento Soares, encerrando a área de 5.092,00 m<sup>2</sup>.- Atibaia, 19 maio 1981. O Esc. Aut.º., *Rluw*

EM TEMPO: a proprietária do remanescente do imóvel desta matrícula, denomina-se Duratex-Imobiliária e Comercial Ltda. e não como por lapso consub. Atibaia, 29. dezembro, 1981. O Esc. Autº.,  
Persio Ruas Martins Filho  
Escritor Autº.

R 2-15.841-Por Instrumento Particular passado em São Paulo em - 10.8.80 devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, - a proprietária acima e retro Duratex Imobiliária e Comercial Lt. comprometeu-se a vender a ELI SARUE CABABIE, RG 1991927-CIC nº. 124011378/15 e s/m Pauline Sarue Cababie, residentes e domiciliados à Rua Albuquerque Lins 534- apto. 92-São Paulo e LEONARDO KOCINAS, RG 3288214 e CIC 083745628/20 e s/m Adelia Zylberstajn Kocinas, residentes e domiciliados à Rua Dr. Jesuino Maciel 1674 São Paulo, ambos brasileiros, industriais, casados no regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77, o imóvel desta matrícula pela quantia de R\$ 1.018.400,00 sendo R\$ 203.680,00 mediante 5 parcelas iguais de R\$ 40.736,00 cada uma, sendo a primeira no ato e as demais com vencimento em 10.9/10.10/10.11 e 10.12.80, e R\$ 814.720,00 em 40 prestações de R\$ 20.368,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10.1.81 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final. No instrumento há condição especial de desdobramento do lote entre os compromissários compradores, para fins de anexação a outros lotes vizinhos, após total liquidação. Atibaia, 29. dezembro. 1981. O Esc. Autº.,

Persio Ruas Martins Filho  
Escritor Autº.

R.3- 15.841 - Por escritura de venda e compra lavrada em 23. fevereiro. 1984, das notas do 11º Cartório de São Paulo, SP., lv. nº 3197, fls. 19, a proprietária Duratex Imobiliária e Comercial / Ltda., transmitiu a ELI SARUE CABABIE, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com PAULINE SARUE CABABIE, RG 1991927 CIC. 124011378-15, domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Albuquerque Lins 534, aptº. 92 e LEONARDO KOCINAS, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com ADELIA ZYLBERSTAJN KOCINAS, RG 3288214SP, CIC. 083745628-20, domicílio em São Paulo, à Rua Dr Jesuino Maciel 1674, ambos brasileiros, industriais, o imóvel desta matrícula, descrito no registro nº 1 retro. VALOR:- R\$ 1.018.400,00 - Venal R\$ 1.880.194,79.- Atibaia, 20 março 1984. O Esc. Autº.

REGINALDO GRANDA  
Escritor Autº.

Av.4-15.841- Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 15.841

(ficha nº 2)

IMÓVEL: **CONTINUAÇÃO...**

05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 05 de dezembro de 2.000. O Escr. Aut.,

*João de Amrante Leite*

Av.07/15.841 - Ex officio - **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** - Fica retificada a numeração dos 06 atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como seqüência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se na Av.01 até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subseqüentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 24 de agosto de 2015. O Escrevente,

*Wagner Luis Constantino Vellani*

Av.08/15.841 - Ex officio - **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS** - Conforme contrato padrão arquivado nesta Serventia, foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento PARQUE RIO ABAIXO, inscrição nº 20 de 01/03/1956 e modificação na inscrição nº 30 de 24/10/1956. Atibaia, 24 de agosto de 2015. O Escrevente,

*Wagner Luis Constantino Vellani*

Av.09/15.841 - Protocolo Eletrônico n. 291.057 de 17/08/2015 - **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 22º Ofício Cível Central São Paulo - SP, em 14/08/2015, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 0047640301999, protocolo PH000098542, que BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A. CNPJ 33.870.163/0001-84, move em face de ELI SARUE CABABIE, já qualificado e ELI SARUE & CIA LTDA, CNPJ 62.020.847/0001-95, foi determinada a **PENHORA** de 50% do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada Eli Sarue & Cia Ltda. Valor da causa: R\$ 782.871,48. Valor desta: R\$ 391.435,74. Atibaia, 24 de agosto de 2015. O Escrevente,

*Wagner Luis Constantino Vellani*

(continua no verso)

15.841

02

Av.10/15.841 - Protocolo n. 298.869 de 18/04/2016 - **INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - De acordo com o item 10, Cap.XX do Provimento 58/89, e para fins de possibilitar a averbação a seguir, em busca efetuada no site da ARISP verificamos que a proprietária PAULINE SARUE CABABIE é portadora do RG nº 2.583.158-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 041.991.148-07, conforme consta do R.02 da matrícula nº 74.963 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Atibaia, 26 de abril de 2016. O Escrevente,

  
Cláudio Bueno de Faria

Av.11/15.841 - Protocolo n. 298.869 de 18/04/2016 - **INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao ofício protocolado em 15/04/2016, sob nº 201604.1416.00128166-IA-890, na Central de Indisponibilidade, é feita esta averbação para constar que os proprietários pelo R.03 (ato nº 05), **ELI SARUE CABABIE**, CPF. 124.011.378-15 e sua mulher **PAULINE SARUE CABABIE**, CPF. 041.991.148-07, tiveram decretada a indisponibilidade dos seus bens, nos termos da r.determinação do Juízo da 6ª Vara das Execuções Fiscais - São Paulo-SP, processo nº 200261820392507. Atibaia, 26 de abril de 2016. O Escrevente,

  
Cláudio Bueno de Faria